

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 7jqjcv87 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 12/02/2020 Projeto de lei nº 97/2020 Protocolo nº 641/2020 Processo nº 156/2020</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Institui a Campanha "Pet Sangue Bom", no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Estado de Mato Grosso a Campanha "Pet Sangue Bom", que visa a estimular a criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos.

**Art. 2º** São diretrizes da Campanha a que se refere o Artigo 1º:

I – Promoção da doação segura de sangue animal, especialmente por meio da instalação e manutenção de bancos de sangue veterinários;

II - Ampla divulgação para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância do ato de doação de sangue animal.

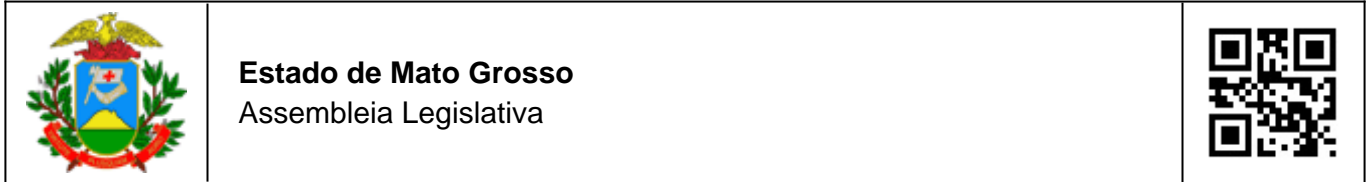
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um ato capaz de salvar vidas, e esta afirmação se aplica tanto para seres humanos quanto para animais. Assim como nós, os animais também podem passar por situações delicadas em que a transfusão de sangue torna-se medida decisiva. No entanto, a doação de sangue animal ainda é uma prática relativamente desconhecida e conta com poucos adeptos. Obedecendo-se os critérios clínicos estabelecidos pela Medicina Veterinária, o animal doador de sangue pode colaborar com muitos outros que venham a precisar de sangue.

Deste modo, é necessário que haja bancos de sangue veterinários para a doação segura, bem como que se



promova a conscientização dos tutores sobre a possibilidade e importância da doação de sangue animal. A Campanha “Pet Sangue Bom” abrange essas duas necessidades em suas diretrizes, tendo por principal finalidade o salvamento de vidas.

Nesse sentido, exemplifica-se como iniciativa que deve ser replicada o banco de sangue veterinário de Bauru, local onde já foram realizadas diversas transfusões que salvaram a vida de muitos animais.

Assim, cabe ao Poder Legislativo Estadual instituir a Campanha Pet Sangue Bom como forma de política pública a ser implementada para estimular a conscientização e instrumentalizar a doação segura de sangue animal.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Fevereiro de 2020

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual